



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
35400-000 - Ouro Preto - MG

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 438

Reposiciona servidores em nível superior.

**O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,**  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, por ocasião da implantação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/87, a situação dos servidores em disfunção em cargos de nível superior não foi regularizada na conformidade da legislação vigente;

considerando que os procedimentos de enquadramento, definidos no Decreto nº 94.664/87 e na Portaria nº 475/87, contemplavam a regularização de tais situações;

considerando que os servidores desta Universidade eram regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, até a implantação do Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/90;

considerando a necessidade de corrigir a situação dos servidores que continuam em disfunção, por interesse e necessidade desta Instituição;

considerando que é dever da Administração rever seus atos, a qualquer tempo, mesmo quando eivados de ilegalidade;

considerando a consumação da decadência de prazo e de prescrição administrativa em relação ao enquadramento da Lei nº 7.596/87;

considerando que os servidores abaixo relacionados diplomaram-se e/ou habilitaram-se até a data da declaração de inconstitucionalidade pelo STF, em 11 de fevereiro de 1993, e exerciam efetivamente funções atinentes ao cargo para o qual pleiteiam reposicionamento por ocasião da edição do Decreto nº 94.664/87 e da Lei nº 7.596/87;

considerando que a ascensão funcional só foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em liminar concedida em 11 de fevereiro de 1993, na ADIN nº 837-04/DF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
35400-000 - Ouro Preto - MG

considerando ainda os termos do Parecer PJU nº 063/97, de 16 de setembro de 1997;

considerando, finalmente, o que consta dos processos UFOP nºs 3308/97-55, 3315/97-11, 3316/97-83, 3310/97-05, 3329/97-25, 3309/97-18, 3205/97-12 e 4653/97-89

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reposicionar os seguintes servidores do quadro permanente desta Universidade:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Geraldo de Souza Carvalho	418407	Técnico em Contabilidade	Contador
Maria José dos Santos	417817	Assistente em Administração	Contador
Alvimar Ambrósio	418083	Programador de Computador	Analista de Sistemas
Fernando Mauro Rosa	417989	Técnico em Contabilidade	Contador
Adriano Sérgio Rodrigues	418293	Assistente em Administração	Contador
Neide Aparecida Gomes	418645	Assistente em Administração	Técnico em Assuntos Educacionais
Luzia Cardoso	417948	Programador de Computador	Analista de Sistemas
Maria do Carmo Cardoso Rodrigues	1078386	Assistente em Administração	Técnico em Assuntos Educacionais

**Art. 2º** Os efeitos financeiros decorrentes da presente Resolução vigoram a partir da presente data.

**Art. 3º** Determinar que a Administração Central da UFOP assegure o efetivo exercício dos cargos para os quais os servidores acima aludidos foram reposicionados.

Ouro Preto, em 21 de setembro de 1998.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**